



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA C COM INFORMÁTICA EMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NAS TORRES DESTE PODER, INCLUINDO-SE RÁDIOS, ANTENAS, TORRES (Estrutura) E CABEAMENTO (lógico e elétrico).

Processo nº 000314-83.2016

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Rio Branco-AC, no Centro Administrativo, BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre - CEP. 69.920-193 representada neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Denise Castelo Bonfim** e a empresa **C. COM Informática Imp. Exp. Comércio e Indústria Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.471.301/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Av. Ceará, 3509 - Jardim Nazle - CEP: 69918-084, representada neste ato pelo Senhor **Cristiano Silva Ferreira**, inscrito no CPF nº 421.873.622-72, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com o amparo da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, demais legislações pertinentes, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 16/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL - Renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência do instrumento original, por **12 (doze)** meses, a contar do dia **24 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, I, alínea “b” c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, alterações qualitativas do objeto contratual, conforme a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – SUPRESSÃO - Promover supressão no valor de **R\$ 55.220,08** (Cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e oito centavos), no percentual de **16,93% do valor inicial total do contrato**, conforme desconto efetuado pela empresa contratada (evento [0297723](#)). O saldo atualizado do presente

contrato ficará em **RS 270.879,84** (Duzentos e setenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva das Torres I, II, III, IV e V.	Mês	12	6.473,32	77.679,84
2	Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva das Torres I, II, III, IV e V.	Hora	250	572,80	143.200,00
3	Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Novas e Genuínas emitida pela fabricante dos equipamentos das torres I, II, III, IV e V.	%	-	1%	1%
Substituição de peças					50.000,00
Valor Total					270.879,84

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 28 de novembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Silva Ferreira, Usuário Externo**, em 30/11/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 01/12/2017, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0315340** e o código CRC **B4504A2D**.

Criado por [raimundo.menezes](#), versão 2 por [raimundo.menezes](#) em 28/11/2017 18:52:58.